



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.562 , DE 25 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação dos  
Membros da Defensoria Pública do Estado de  
Rondônia - AMDEPRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - AMDEPRO, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador